



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ, por meio da Rede de Atuação para Inovação da Qualificação Médica coordenada pela empresa Even Education, Innovation & Technology, com interveniência do Instituto Vital Brazil, faz saber que estarão abertas, no período de 31/07/2018 a 30/08/2018, as inscrições para o processo seletivo de Alunos e Preceptores para participarem do Programa de Inovação em Qualificação Médica no Âmbito do SUS - PGSUS.

1. DO PROGRAMA

É um Programa de Inovação em Pós-graduação médica lato sensu no âmbito do SUS, com atuação em rede, que aplica sistemas de inovação nos serviços, nos processos, na estrutura organizacional e, principalmente, na divulgação de resultados, com foco nas necessidades acadêmicas loco regionais, em atendimento à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A realização do Processo Seletivo para as modalidades de Alunos e Preceptores ficará sob a responsabilidade do Conselho Superior de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSIEPE.

2.2. Informações sobre o Processo Seletivo:

2.2.1. Endereço: RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu

2.2.2. Telefone de contato: + 55 21 2649 3767

2.2.3. Endereço eletrônico: <http://pgsus.org/cachoeirasdemacacu>

2.2.4. E-mail: cachoeiras@pgsus.org

3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para Alunos e 20 vagas para Preceptores nas áreas qualificadas no item 3.2., em consonância à **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

3.2.:

Urgência e Emergência	16 Preceptores 20 Alunos
Medicina de Família e Comunidade	04 Preceptores 20 Alunos

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. ALUNO

- 4.1.1. Ser graduado em Medicina em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou ser graduado em Medicina em Instituição de Ensino fora do Brasil com Diploma Revalidado pelo MEC de acordo com a legislação vigente;
- 4.1.2. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- 4.1.3. Não possuir nenhum tipo de restrição com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro do Rio de Janeiro;
- 4.1.4. Para os candidatos a bolsa de Urgência e Emergência: Não ter mais do que 40 horas cadastradas no SCNES;
- 4.1.5. Para os candidatos a bolsa de Medicina de Família e Comunidade: Não ter mais do que 40 horas cadastradas no SCNES;

4.2. PRECEPTOR

- 4.2.1. Ser graduado em Medicina em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou ser graduado em Medicina em Instituição de Ensino fora do Brasil com Diploma Revalidado pelo MEC de acordo com a legislação vigente, há pelo menos três anos;
- 4.2.2. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- 4.2.3. Não possuir nenhum tipo de restrição com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- 4.2.4. Para os candidatos a bolsa de Preceptoría em Urgência e Emergência: Não ter mais do que 40 horas cadastradas no SCNES;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

4.2.5. Para os candidatos a bolsa de Preceptoría em Medicina de Família e Comunidade: Não ter mais do que 40 horas cadastradas no SCNES;

4.3. INSCRIÇÕES

4.3.1. Poderão realizar a inscrição apenas os candidatos que atendam aos itens 4.1 e 4.2 do presente edital.

4.3.2. O período para as inscrições será de 31/07/2018 a 30/08/2018

4.3.3. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu – RJ, ou pelo site www.pgsus.org/cachoeirasdemacacu

4.3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro do Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Reservista, nos casos previstos por lei;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Diploma de Médico (a) conforme itens 4.1 e 4.2;
- Declaração de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.5. No ato da inscrição o candidato poderá apresentar a seguinte documentação para efeito de classificação:

- Diploma de Pós-graduação *lato sensu*;
- Diploma de Pós-graduação *stricto sensu*;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Os processos seletivos serão separados, sendo um processo para aluno e um processo para preceptor;

5.2. Ambos os processos seletivos serão classificatórios;

5.3. A classificação de cada processo será realizada por meio de pontuação definida pelos critérios presentes nas respectivas tabelas abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

TABELA 1 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ALUNOS

Residência Médica	5 Pontos
Título de Especialista reconhecido pela AMB	5 Pontos
Especialização lato sensu na área de Saúde	3 Pontos
Especialização stricto sensu na área de Saúde	3 Pontos
Prestação de serviços na rede pública de saúde do Município de Cachoeiras de Macacu	3 Pontos

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRECEPTORES

Residência Médica	5 Pontos
Título de Especialista reconhecido pela AMB	5 Pontos
Especialização lato sensu na área de Saúde	3 Pontos
Especialização stricto sensu na área de Saúde	3 Pontos
Mestrado	4 Pontos
Doutorado	5 Pontos
Prestação de serviços na rede pública de saúde do Município de Cachoeiras de Macacu	3 Pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 5.4. A classificação dos candidatos seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de pontuação obtida em cada processo;
- 5.5. Em ambos os processos, a pontuação será atingida mediante comprovação da documentação entregue no ato da inscrição conforme item 4.3;
- 5.6. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidos de acordo com a modalidade pleiteada em consonância com o item 3.
- 5.7. Serão admitidos em 1ª (primeira) chamada o número de Alunos e Preceptores necessários ao atendimento da rede pública do Município de Cachoeiras de Macacu, nos cenários de ensino homologados, conforme determina a **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;
- 5.8. Os Alunos e Preceptores remanescentes serão admitidos conforme expresso no item 9. RECLASSIFICAÇÃO;

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 01 de setembro de 2018 no website da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu e no site www.pgsus.org/cachoeirasdemacacu .

7- RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar impugnação aos termos deste Edital, tendo como limite o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da seleção. A Comissão de Seleção exclusivamente nomeada para esta finalidade, deverá responder ao recurso de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do expediente. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, no horário de 14 às 18 horas, devendo ser dirigido à comissão de seleção. Os recursos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

8- MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu, munidos de toda documentação original apresentada no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

9- RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de vaga remanescente decorrente da não realização de matrícula no período previsto em Edital, desistência ou desligamento, serão chamados os candidatos imediatamente seguintes na ordem de classificação.

10 – LOCAL DAS AULAS PRÁTICAS

As aulas práticas serão ministradas nos cenários de ensino, composto pela rede de atendimento à saúde do município, determinados pela Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, respeitando as normas estabelecidas na **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

11 – BOLSAS DE ENSINO

Os Médicos Alunos e os Preceptores selecionados farão jus a Bolsas de Ensino nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2010, conforme estabelecido a seguir:

I – Médicos Alunos:

Urgência e Emergência – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Medicina de Família e Comunidade – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

II – Preceptores:

Urgência e Emergência – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Medicina de Família e Comunidade – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

A Bolsa de Ensino está relacionada a carga horária determinada no Regulamento do Programa de Inovação em Pós-Graduação Médica no Âmbito do SUS – PGSUS;

As Bolsas de Ensino, pesquisa e extensão concedidas nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010, não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária pois se constituem como doação, cujos resultados dos projetos não são revertidos economicamente em benefício do doador e não configuram remuneração decorrente de prestação de serviço.

O aluno será submetido ao Regulamento do PGSUS e Normatizações Federais atinentes à matéria, em especial ao regramento da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo.
- 12.2 Será eliminado e perderá o direito a vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com uso de documentos ou informações falsas, que não possam ser comprovadas, ou de outros meios ilícitos.
- 12.3 Será eliminado, e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que tiver mais de 25% de faltas.
- I. Em ocorrendo os casos previstos nos itens 10.2 e 10.3, as vagas serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no item 9. do presente Edital.
- 12.4 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação incondicional das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital após o prazo estipulado no item 8.
- 12.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 30 de julho de 2018

Mauro Cezar de Castro Soares - Prefeito